LEI Nº 4.560 DE 24 DE ABRIL DE 2012.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O NÚCLEO INTERSINDICAL DE CONCILIAÇÃO TRABALHISTA RURAL DE PATROCÍNIO.

A Câmara Municipal de Patrocínio aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada como entidade de Utilidade Pública Municipal o "Núcleo Intersindical de Conciliação Trabalhista Rural de Patrocínio.", inscrito no CNPJ nº 00.409.941/0001-83.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG., 24 de abril de 2012.

Lucas Campos de Siqueira

Prefeito Municipal

Autor: Vereador Joel da Silva Carvalho